



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 08/2025

Concede o título de cidadã honorária.

A Mesa da Câmara Municipal de Itamonte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Casa Legislativa de Itamonte aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido, nos termos do inciso XXXII do art. 19 da Lei Orgânica do Município de Itamonte, o Título de Cidadã Honorária a BIANCA DA COSTA LAMENHA LINS, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. O referido Título será entregue a homenageada em Sessão Solene, em data a ser oportunamente designada pela Mesa da Câmara.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2025.

GERMANO JUSTINO FERREIRA
Vereador Proponente

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

1961

PHYSICS 311

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961

1961



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo conceder o Título de CIDADÃ HONORÁRIA a Senhora BIANCADA COSTA LAMENHA LINS, em reconhecimento à sua trajetória de vida e aos serviços notórios prestados ao Município de Itamonte.

Bianca da Costa Lamenha Lins é conhecida como, Bianca Lamenha, nascida em 08 de março de 1969 na cidade de Vassouras, estado do Rio de Janeiro. O grande Rio, foi a cidade onde Bianca sempre morou, estudou, se formou e trabalhou apesar de sempre sonhar com a VIDA NO CAMPO.

Bianca da Costa Lamenha Lins é formada em administração de empresas e trabalhou na empresa FURNAS por 34 anos. Foi na empresa de FURNAS, que Bianca construiu a sua base, a empresa, tinha a maioria de suas usinas em solo mineiro, daí veio o orgulho que Bianca sente do Estado de Minas Gerais, símbolo de energia, de força e de transformação.

Bianca cresceu profissionalmente na empresa de FURNAS e desenvolveu atividades em diversas áreas da empresa, nos últimos 9 anos na empresa Bianca trabalhou na área de Recursos Humanos o que agregou a Bianca ensinamentos profundos sobre pessoas, respeito e propósito.

Após vários anos de dedicação ao mundo corporativo, Bianca entendeu que a verdadeira energia vem de onde o coração pulsa mais forte, ou seja, da terra, dos animais e das pessoas que nela vivem, por isso resolveu se desligar da vida na cidade grande e se dedicar à vida de produtora rural.

Bianca é casada com seu o Sr. Gustavo José Pitta Pinheiro que já residi no alto das montanhas do município de Itamonte desde o ano de 2005, lugar que escolherão para ficar entre o verde e os encantos da nossa Mantiqueira. Na propriedade rural o SÍTIO VELHO PITTA, desenvolveram um trabalho que tem trazido enorme orgulho ao casal.

Foi justamente a sensibilidade emocional e o amor à vida que guiaram Bianca para um novo tipo de cuidado, para com os animais, com a natureza e com os alimentos que chegam à

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

LABORATORY OF ORGANIC CHEMISTRY

REPORT OF THE PROGRESS OF THE RESEARCH
DURING THE YEAR 1954

BY
J. H. HARRIS

Submitted to the Department of Chemistry
in partial fulfillment of the requirements
for the degree of Doctor of Philosophy

CHICAGO, ILLINOIS
1955



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

mesa de todos, assim nasceu a QUEIJARIA VELHO PITTA, um projeto feito de afeto, técnica e amor pelo que é verdadeiro, onde cada queijo carrega um pedaço dessa história de onde a energia humana se transformou em alimento e vida.

Na propriedade VELHO PITTA a preocupação não é somente com o bem-estar animal, mas também com as nascentes das águas, a reserva florestal e com a vida sustentável como um todo, visando também a qualidade de vida e saúde dos funcionários da propriedade.

A propriedade VELHO PITTA é certificada pelo IMA, livre de brucelose e tuberculose, atualmente também está em busca do SELO VERDE, selo este que será mais um diferencial para a cidade de Itamonte, como foi o Selo QUEIJO ARTESANAL, conquistado pela QUEIJARIA VELHO PITTA, através deste selo mostramos para todo o território brasileiro o QUEIJO ARTESANAL de Itamonte/MG.

No dia a dia, com estudos e o apoio da Prefeitura Municipal e do Sindicato, Bianca seu esposo e os colaboradores buscam melhorar os processos de fabricação, em contrapartida contribuem com o comércio local onde buscam adquirir tudo o que necessitam direto dos estabelecimentos comerciais da cidade de Itamonte.

Destacando que inicialmente a produção de queijos da propriedade era entregue aos familiares do casal e com a propaganda boca a boca, esse público foi aumentando, hoje em dia com as premiações conquistadas o reconhecimento do Município e do Estado, a QUEIJARIA VELHO PITTA está avançando fronteiras.

A QUEIJARIA VELHO PITTA atingiu o pódio diversas vezes, com prêmios importantes, dentre eles a medalha de ouro no Internacional CHEESE WORLD, o prêmio QUEIJO BRASIL e o prêmio no Mundial do Queijo, recentemente atingiram premiações internacionais como a medalha no Chile e um SUPER OURO no Peru, fato este que foi um orgulho para a Itamonte.

THEORY OF THE EARTH

CHAPTER I

OF THE EARTH

SECTION I. OF THE EARTH

SECTION II. OF THE EARTH

SECTION III.

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Hoje a propriedade VELHO PITTA está aberta a visitas e foi destaque no projeto piloto da Prefeitura Municipal para a rota do queijo da cidade, projeto este, de autoria da Secretaria de Turismo do Município de Itamonte.

A propriedade conta com o auxílio de colaboradores na ordenha e na fabricação dos queijos, os quais em sua maioria são mulheres. Com o propósito de crescer em conjunto, os colaboradores são registrados em regime CLT, as práticas adotadas na fazenda se tornaram um exemplo para nossa sociedade Itamontense.

A história de Bianca é fruto de muito amor e dedicação, enfrentando os obstáculos do dia a dia, conquistando premiações, cuidando, amando e chegando ao seu objetivo inicial de se tornar Produtora Rural e MINEIRA DE CORAÇÃO.

Diante da história de vida da homenageada, marcada por valores éticos, serviços prestados à coletividade, bem como por sua notória ligação com o Município de Itamonte, concluo como justa que esta Casa Legislativa venha conceder a Senhora BIANCA DA COSTA LAMENHA LINS o **Título de Cidadã Honorária**, como forma de reconhecimento e gratidão por sua contribuição à comunidade itamontense.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2025.

GERMANO JUSTINO FERREIRA
Vereador Proponente

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY

PROFESSOR J. H. DILLIARD

1954-1955

LECTURE NOTES

BY

JOHN H. DILLIARD

1954-1955

1954-1955

1954-1955

1954-1955

1954-1955

1954-1955

1954-1955

1954-1955

1954-1955



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Relator: Germano Justino Ferreira

Presidente: Cláudia Fernandes Nunes de Carvalho

Vice-presidente: Carlos Henrique Romanelli

PARECER

Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2025

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Honorário de Itamonte.

RELATÓRIO:

O projeto em análise tem por finalidade conceder o Título de Cidadã Honorária de Itamonte a Senhora Bianca da Costa Lamenha Lins, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

O projeto veio acompanhado de justificativa.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

Em suma, é o relatório.

PARECER:

Para que um projeto esteja apto a transformar-se em Decreto Legislativo, deve esta comissão avaliar se o mesmo está livre de vício de origem, matéria e de forma.

O projeto foi proposto por Vereador, únicos competentes, conforme o inciso XXXII do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Itamonte, deste modo, não há vício de iniciativa, sendo a matéria também pertinente aos mesmos e sua forma se mostra adequada.

Sem adentrar propriamente dito no mérito do projeto, vislumbra-se que seu objetivo é nobre e busca homenagear uma personalidade de destaque, que exerceu relevante papel em prol do Município de Itamonte, conforme descrito na justificativa da proposição. Daí se evidencia sua pertinência e relevância.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Delfim Eugênio Pinto

Assim, diante destes pontos, do atendimento às normas regimentais quanto ao trâmite do projeto, bem como da observância da boa técnica legislativa, não se verifica vício algum que impeça a aprovação da presente proposição.

CONCLUSÃO:

Nestas condições, sob o ponto de vista desta comissão, opina-se pela APROVAÇÃO do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2025.

Sala das Sessões, 03 de novembro de 2025.

Germano Justino Ferreira
Relator

Com vistas aos demais membros da Comissão.
De acordo com o parecer supra.

Cláudia Fernandes Nunes de Carvalho
Presidente

Carlos Henrique Romanelli
Vice-Presidente